



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 640/09 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

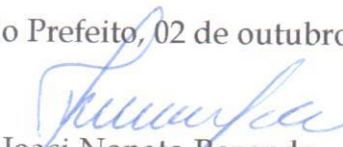
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc, etc, etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

- Artigo 1º. Fica denominado "ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA", o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Mitsuo Ezoe, 625, Centro, na cidade de Rio Negro-MS.
- Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2009.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Fábio Dias Sandim
Secretário Municipal Interino de
Administração, Planejamento e Finanças